LEI Nº 1731/2009

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
02.10.03-10.302.0025.4.114-3190.34.....34.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
02.10.03-10.301.0025.4.113-3190.34.....20.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.116-3190.34.....5.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.134-3190.34.....9.000,00
Total.....34.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de junho de 2009.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL